



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o **Atestado Provisório de Registro e de Funcionamento** da organização abaixo relacionada:

- **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE** (CNPJ sob o nº. 61.600.839/0045-76).

**Artigo 2º** - O atestado tem validade até a emissão da via definitiva ou até o prazo de 31/12/2020, o que ocorrer primeiro.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 14 de agosto de 2020.

**CARLA REGIANE DIANA  
Presidenta do CMDCA**



## Editais de notificações

**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**EDITAL N.º 48/2020**

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

**1 – E B LINHARES TELEMARKETING ME**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 657/2020 – Série “V”, de 11 de agosto de 2020.

**2 - E B LINHARES TELEMARKETING ME**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 658/2020 – Série “V”, de 11 de agosto de 2020.

Presidente Prudente, 14 de agosto de 2020.

**CRISTIANO JOAQUIM ALVES**  
Coordenador Fiscal e Tributário



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 147/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

### **JOAO LUIZ RESENDE**

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 282 - JARDIM COBRAL  
Ref.Cadastral: 26.1.3.1405.149.1  
Auto N.º: 2.170 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 558,86UFM Dt. Notif.: 28/07/2020

### **ADEMIR BRUNHOLI**

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 200 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO  
Ref.Cadastral: 26.2.1.104.340.1  
Auto N.º: 2.166 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 09/07/2020  
Auto N.º: 2.167 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 120,00UFM Dt. Notif.: 09/07/2020  
Auto N.º: 2.168 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 378,00UFM Dt. Notif.: 09/07/2020

### **ADEMIR BRUNHOLI**

RUA MANOEL FERNANDES RIBAS, 269 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO  
Ref.Cadastral: 26.2.1.104.434.1  
Auto N.º: 2.169 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 687,15UFM Dt. Notif.: 09/07/2020

### **CRISTINA MITIKO NAKASHIMA**

RUA FRANCISCO RIBEIRO, 116 - VILA MALAMAN  
Ref.Cadastral: 30.2.1.1713.377.1  
Auto N.º: 2.165 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 390,00UFM Dt. Notif.: 30/07/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **14 de Agosto de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

**Bruno Bastos Munhoz**  
**Coordenador de Fiscalização Urbanística**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações N.º 147/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

### **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**

RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA - TATÃO - PASTOR, 652 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO  
Ref. Cadastral: 22.4.6.1516.52.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

### **MARIA CRISTINA RIBEIRO**

RUA CELSINO GUSTAVO, 107 - JARDIM AMÉRICA  
Ref. Cadastral: 26.1.6.813.51.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **RIVALDO PEDAO RIBEIRO**

RUA CELSINO GUSTAVO, 57 - JARDIM AMÉRICA  
Ref. Cadastral: 26.1.6.813.66.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **IGREJA EVANGELICA LUZ DO MUNDO**

RUA ANTÔNIO CARLOS FERREIRA -TONINHO, 124 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI  
Ref. Cadastral: 26.2.2.919.50.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **VILSON ROGERIO MANICA**

AVENIDA MASAHARU AKAKI, 0 - CHÁCARA SÃO JOÃO BATISTA  
Ref. Cadastral: 26.2.5.1215.525.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **JONATAS GASPAR PEDROSO SILVA**

RUA MARIA DA GLÓRIA, 496 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.710.291.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **ASTOR CANELADA FERREIRA**

RUA JOSINO GUERNER, 215 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.710.67.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO.**

### **LS CONSTRUÇÕES EIRELI**

RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO FONSECA, 176 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1404.134.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

### **GABRIELA LOPES GONCALVES FAVERO**

RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO FONSECA, 182 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1404.141.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

### **FRANCELINO DE SOUZA MAGALHAES**

RUA DONATO ARMELIN, 1.174 - VILA LIBERDADE  
Ref. Cadastral: 30.2.1.114.219.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **JOSEFA VANDERLEI NUNES**

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 495 - VILA PINHEIRO  
Ref. Cadastral: 30.2.2.10.172.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **ANTONIO SHIRO HACHISUKA**

RUA CASTRO ALVES, 180 - VILA MÍRIAN  
Ref. Cadastral: 30.2.2.14.270.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).**

### **ASSOC. PROF. DOS BARB. CABEL. DE P. PTE.**

RUA ALFREDO PIMENTEL, 490 - VILA IOLANDA  
Ref. Cadastral: 30.2.5.1303.351.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **JOSE PEDRO DA SILVA**

RUA TAMBAÚ, 79 - VILA IOLANDA  
Ref. Cadastral: 30.2.5.1805.122.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **DONIZETE MOREIRA SOARES**

TRAVESSA ANTÔNIO RODRIGUES, 96 - JARDIM BELA DÁRIA  
Ref. Cadastral: 30.2.5.1818.131.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**DEVERÁ REMOVER ENTULHOS DO LOTE.**



**SERGIO DOMINGOS FERRO**

RUA CASTRO ALVES, 236 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1914.226.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

~~tablet~~

**DELCIDIO BARBOSA DOS SANTOS**

RUA JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS, 106 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3001.355.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ADRIANO HORACIO MARTILHO**

RUA JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS, 110 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3001.361.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**SANDRA APARECIDA KONO BABATA**

RUA OLÍMPIO DA COSTA CORDEIRO, 57 SIST RECR - RESIDENCIAL VIVENDA

Ref. Cadastral: 26.3.5.416.229.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**GILBERTO TOESCA DE AQUINO**

RUA OSVALDO NOBRE BANDEIRA, 91 - JARDIM AQUINÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.1.3.13.188.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**remover galhos, folhas e madeiras**

**RCET ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 81 - JARDIM AQUINÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.1.3.214.326.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**CRISTIANO ABBUD**

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 99 - JARDIM AQUINÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.1.3.214.345.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**FEIZ ABBUD E CLEIDE ZACARIAS ABBUD**

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 125 lotes 012 e 013 - JARDIM AQUINÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.1.3.214.370.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **14 de Agosto de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Bruno Bastos Munhoz**  
**Coordenador de Fiscalização Urbanística**



Município de Presidente Prudente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

---

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **SETA E ABONIZIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.737.353/0001-30**, de que na data de 13/08/2020 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 03576/2020** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **artigo 19 e artigo 21, II e IX da Portaria CVS 1, de 22/07/2020 cc artigo 86, artigo 110 e artigo 122, inciso I, XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 cc Lei Complementar 75/1999**, fixando o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar de 13/08/2020 para a apresentação de defesa administrativa, junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 1067, Centro, CEP 19015-150, Presidente Prudente, São Paulo ou pelo e-mail [visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br).

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



## Atos Legislativos

### Atos da Mesa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

### ATO DA MESA Nº 52/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

DECIDE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **MIRIAM BRANDÃO RIBEIRO**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Padrão CMCC.7, lotado no Gabinete do Vereador IZAQUE JOSÉ DA SILVA, tendo como termo final do vínculo com a Câmara Municipal a data de 14 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Além dos vencimentos do cargo, a exonerada receberá as vantagens sociais a que tem direito.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Ato correrão por dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 13 de agosto de 2020.

**DEMERSON DIAS**  
Presidente

**Prof.ª ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA**  
Primeira Secretária

**JOSÉ GERALDO DE SOUZA**  
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

eo



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: [cmpp@camarapresidente.sp.gov.br](mailto:cmpp@camarapresidente.sp.gov.br) – Home Page: [camarapresidente.sp.gov.br](http://camarapresidente.sp.gov.br)

### ATO DA MESA Nº 53/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

DECIDE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA**, do cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Padrão CMCC.1, tendo como termo final do vínculo com a Câmara Municipal a data de 14 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Além dos vencimentos do cargo, o exonerado receberá as vantagens sociais a que tem direito.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Ato correrão por dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 14 de agosto de 2020.

**DEMERSON DIAS**  
Presidente

**Prof.ª ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA**  
Primeira Secretária

**JOSÉ GERALDO DE SOUZA**  
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

eo



## Licitações: Pregão e Contratos

### Termo de Aditamento



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**PRUDENPREV CNPJ: 04.794.805/0001-05**

### **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DE VALOR Nº 002/2020 AO CONTRATO 007/2018**

**Processo Administrativo nº 4.632/2018**

**Licitação:** Pregão nº 002/2018

**Assunto:** Aditamento Contratual de Valor

**Contratante:** Prudenprev – Sistema de Previdência Municipal

**Contratada:** UNIVERSALPREV Software e Consultoria Ltda– EPP (CNPJ 10.175.059/0001-74), situada na Avenida Dom Joao VI, nº 1883, Sala 201, Bairro Palmeiras, CEP 30.757-460, Belo Horizonte/MG

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso software destinado à gestão de regimes próprios de previdência social, para a área previdenciária e áreas de apoio administrativo (cadastro, concessão de benefícios, perícia médica, folha de pagamento, controle de arrecadação), sistema de protocolo e controle de processos, e autoatendimento, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento de usuários e suporte durante o período contratual.

**Assinatura contrato nº 007/2018:** 04 de setembro de 2018

**Vigência aditamento nº 002/2020:** 04 de setembro de 2020 a 04 de setembro de 2021

**Motivo para o Aditamento:** Supressão de valores em virtude da inutilização do módulo referente aos benefícios temporários, em razão da Emenda Constitucional n. 103 de 13 de novembro de 2019.

**Valor inicial:** R\$ 66.000,00

**Valor do decréscimo:** R\$ 3.810,00

**Valor final:** R\$ 62.190,00

**Embasamento Legal:** Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

**Número do aditamento:** 02/2020

**Assinatura:** 14/08/2020

**João Donizete Veloso dos Santos**  
**Superintendente**



## Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Outros atos

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE  
PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

#### CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA A FASE 2 – ACELERAÇÃO DOS PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS**, Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de projetos de inovação tecnológica aptos a prosseguir no programa de aceleração e fomento 2020 – **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020**.

| Classificação | RESPONSÁVEL                 | PROJETOS                          |
|---------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| 1º            | Digital Rural - Agroadiante | Alexandre M Aguiar                |
| 2º            | Mão No Leme                 | Manoel Ricardo Vieira Dos Santos  |
| 3º            | Fisio Inteligente           | Joao Paulo Bezerra                |
| 4º            | Festeje                     | Diego Meidas Pinheiro             |
| 5º            | Facilista                   | Renan Augusto Sanches Berbel      |
| 6º            | Turistikus                  | Johnny Lucas Freire De Medeiros   |
| 7º            | Remediou                    | Danilo Aparecido Dos Santos       |
| 8º            | Teckflow                    | Keven Rodrigo Dos Santos Escovedo |
| 9º            | Menu On                     | Luiz Virgilio De Oliveira Bacarin |
| 10º           | Revitatec                   | Bruna Yuri Eto                    |

Presidente Prudente, 14 de agosto de 2020.

**BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS**  
Diretor Presidente



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS** **NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

| <b>RECURSO:</b>                      | <b>DATA:</b> | <b>VALOR R\$:</b> |
|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| RECAP. ASFÁLTICO – CONV. 865775/2018 | 13/08/2020   | 178.285,71        |
| FNDE QSE                             | 14/08/2020   | 949.485,16        |

**Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2020.**

**JOSÉ NIVALDO LUCHETI**  
Secretário Municipal de Finanças



## ERRATA À PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

Na notificação de recursos recebidos, no item contas públicas e instrumentos de gestão fiscal – outros atos, com publicação para o dia 07 de Agosto de 2020, na página 20, da Edição nº 646, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente:

### *Onde se lê:*

PRESIDENTEPRUDENTESIGTV ESTR4 29/07/2020 150.000,00

### *Leia-se:*

PRESIDENTEPRUDENTESIGTV ESTR 4 29/07/2020 100.000,00

Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2020.

**JOSÉ NIVALDO LUCHETI**  
Secretário Municipal de Finanças